



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	74
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº 008/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais de limpeza e higiene**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid/Med	Descrição
01	40	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 2 LITRO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% À 2,5% P/P, PH 11,50 - 13,00 - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES
02	10	Unid	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: FORMULADO COM UMA COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE DETERGENTE QUE AUMENTAM A SUA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS.
03	25	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL. DIMENSÕES: 110 X 70 X 22 MM (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA), ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2 MM.
04	12	FR.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 96% - 92,8º INPM. EMBALADO EM FRASCO 1.000ML
05	30	Unid.	DESINFETANTE PARA USO GERAL, BACTERICIDA – 2 LITROS LAVANDA
06	20	Unid.	PANO PARA LIMPEZA, MULTI-USO (PACOTE COM 5 UNIDADES)
07	20	Unid.	FLANELA 28x38CM
08	15	Unid.	LIMPA VIDROS, COM PULVERIZADOR 500ml
09	24	Unid.	LIMPADOR DE USO GERAL, USO DIRETO, SECAGEM RÁPIDA FLORAL (900ML)
10	06	Unid.	VASSOURA COM CABO PARA VARRER INTERIOR DO PRÉDIO, CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO - DIMENSÕES: 31,5cm x 19cm x 6,5cm
11	05	Unid.	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL-TAMANHO M
12	05	Unid.	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL-TAMANHO G
13	120	Unid.	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 M X 10 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, PACOTE COM 4 ROLOS
	50	Unid.	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, DUAS DOBRAS, TEXTURIZADO, FOLHAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

14			20 cm x 20 cm, TIPO INTERFOLHADO, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS
15	10	Unid.	SAPONÁCEO CREMOSO, CLÁSSICO, 250ML
16	50	Unid.	SACO DE LIXO 30L, CAPACIDADE 6KG, PACOTE COM 10 UNIDADES (REFORÇADO)
17	30	Unid.	SACO DE LIXO 100L, CAPACIDADE 40KG, PACOTE COM 10 UNIDADES (REFORÇADO)
18	40	Unid.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360ml/302g - DIVERSOS PERFUMES
19	20	Unid.	SACO ALVEJADO ALGODÃO 100%, TAMANHO MÍNIMO. 40 cm X 65cm.
20	15	Unid.	LUSTRA MÓVEIS, LAVANDA, BRILHO SECO – 200ML
21	10	Unid.	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE DE ERVA DOCE, PH NEUTRO (GALÃO DE 5 LITROS)
22	10	Unid.	PANO DE PRATO, BRANCO, TAMANHO MÍNIMO: 40cm x 65cm. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO
23	10	Unid.	SABÃO EM PÓ, PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. 1 kg
24	10	Unid.	INSETICIDA AEROSOL DOMÉSTICO 300ML, A BASE D'ÁGUA, EFICIENTE CONTRA FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Todos os dias são muitas as pessoas da Comunidade que procuram os Gabinetes dos Vereadores na busca de encaminhamento para suas demandas, e para manter o ambiente limpo e higienizado, necessitamos da compra imediata dos itens acima para que se possa dar andamento a limpeza dos espaços da Câmara de Vereadores e Anexo.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.30.22.00.00	2936	Material de Limpeza e Higiene

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega do material é de 30 dias ou conforme solicitação com data prevista.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço **Sede da Câmara Municipal de Mostardas – Rua XV de Novembro 648 – Mostardas/RS.**

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total do fabricante.

4. GARANTIA

Não há garantia.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541/2023**.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Fiscal de contrato da Câmara Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

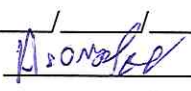


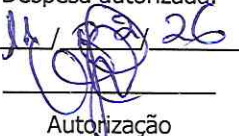
**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em ____/____/____.

Autorização

Despesa autorizada.
Em ____/____/____.

Autorização

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SILVEIRA
VERARDI:0012708100
3
Dados: 2026.02.10
15:31:06 -03'00'

Eduardo Verardi,
Presidente da Câmara Municipal

